PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº <u>166</u> DE <u>06</u> DE FEVEREIRO DE 2025

> "Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando **a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, à Servidora Pública **SANDRA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 1373, RG 01.417.895-8 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 967.622.505-30.
- Art. 2º A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de maio de 2025, oriundo do período aquisitivo 27 de dezembro de 2001 a 27 de dezembro de 2006.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM <u>06</u> DE FEVEREIRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA Secretária Municipal de Educação Decreto nº 02/2025

Praça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000 CNPJ n° 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha